



Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 107/2026

Ilm.º Sr. Diretor da Divisão de Termo de Referência

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Venho através deste, apresentar **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

1 - Objeto

1.1 Os presentes autos têm como objeto a **Aquisição emergencial de insumos essenciais, compreendendo medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde – itens fracassados/desertos em processos anteriores.** O interesse abrange a **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo que todas as unidades de saúde tenham acesso e possa usufruir dos objetos a ser contratado.

2 - Justificativa para a dispensa de elaboração do ETP

2.1 O objetivo principal do ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, concluindo, ao final, pela viabilidade da solução.

2.2 Considerando o justificado no DFD, demonstrada a sua necessidade, e que faz deste processo tecnicamente viável para realização de uma DISPENSA EMERGENCIAL, não representando prejuízos operacionais, financeiros e humanos ao erário.

2.3 Em consonância com o preconizado no **Decreto Municipal n.º 1.415**, de 15 de março de 2024, em seu Artigo 11, Inciso I;

*“Art. 11. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021;”*

Descriminando sobre a facultatividade da elaboração do ETP, que faz referência a hipótese:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

2.4 Diante do exposto e entendendo que essa demanda se enquadra na fundamentação supracitada, considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na contratação e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no Artigo 37 da Constituição Federal.

2.5 Tendo em vista a necessidade dessa Administração, em proporcionar agilidade aos processos, em observância aos princípios da celeridade e da eficiência expressados pela lei 14.133/2021 em seu Artigo 5º, considerando também que não haverá prejuízos decorrentes dessa contratação, não envolve alto grau de complexidade para sua realização, sendo embasado pelo Documento de Formalização de Demanda e, suficientemente, fundamentado pelo Termo de Referência conforme a legislação vigente, entende-se que NÃO se faz necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria n.º 160/2026

(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 131019-284700ae-b72a-4983-b381-215dc9897f2e

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/131019_284700ae-b72a-4983-b381-215dc9897f2e_assinado.pdf

